



= L E I Nº 587 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$332.387,50 para pagamento de despêsas contraídas sem verba.-

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$332.387,50 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de despêsas contraídas sem verbas, no exercício de 1959.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, fica o Snr.Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de créditos, necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 19 de outubro de 1960

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 1960

Luiz Maurício Sandoval
Luiz Maurício Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.

Arquivo Livro 12.106 Fls. 34

Luiz Maurício Sandoval
SECRETARIA